**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90010/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2024**

**VALIDADE: 1 (UM) ANO**

No dia \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e três, no Setor de Acompanhamento de Contratos e Convênios, a **Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS-INMETRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.080.427/0001-35, com sede no Município de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul, na Avenida Fabio Zahran, 3231, Jardim América, CEP 79.080-761, por seu representante legal, o (a) Diretor(a) - Presidente Sr (a). **Marcos Henrique Derzi Wasilewski**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 657042 SSP/MS e do CPF/MF 501.282.301-00, residente e domiciliado nesta Capital, nomeado(a) pela Portaria nº 267 de 07 de julho de 2023, publicada no 10 de julho de 2023, Edição 129, Seção 1, Página 24, portador da matrícula funcional nº 486264022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ../2024, publicada no ...... de ...../...../202....., processo administrativo n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
   1. A presente Ata tem por objeto aquisição de uniformes para os colaboradores da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
   1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTDE** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | BONÉ RIP STOP PROFISSIONAL:   1. Logo e nome completo da AEM/MS;\ 2. Arte nas laterais: palavra FISCALIZAÇÃO (cor amarelo ouro); 3. Regulador de tamanho: em metal na parte posterior; 4. Cor do boné: preto na parte externa e interna; 5. Tecido: Rip Stop profissional marca Santista | 130 UNIDADES |  |  |
| 2 | CALÇA TÁTICA  Calça tática Rip Stop profissional marca Santista.   1. Modelo: calça tática com bombacha (vide foto). 2. Cor: CoYote. 3. Tecido: Rip Stop profissional marca Santista. 4. Especificações: Calça com regulador; 5 passadores largos, altura 5 cm; 2 bolsos frontais com corte em faca, 1 bolso lateral direito, no meio da calça (na altura do joelho) e 2 bolsos traseiros, fechados através de velcro; Fechamento por botão e zíper; Bolso da lateral direita - logo e nome da AEM/MS; 5. Tamanho 38 | 10 UNIDADES |  |  |
| 3 | CALÇA TÁTICA  Calça tática Rip Stop profissional marca Santista.   1. Modelo: calça tática com bombacha (vide foto). 2. Cor: CoYote. 3. Tecido: Rip Stop profissional marca Santista. 4. Especificações: Calça com regulador; 5 passadores largos, altura 5 cm; 2 bolsos frontais com corte em faca, 1 bolso lateral direito, no meio da calça (na altura do joelho) e 2 bolsos traseiros, fechados através de velcro; Fechamento por botão e zíper; Bolso da lateral direita - logo e nome da AEM/MS; 5. Tamanho 40 | 15 UNIDADES |  |  |
| 4 | CALÇA TÁTICA  Calça tática Rip Stop profissional marca Santista.   1. Modelo: calça tática com bombacha (vide foto). 2. Cor: CoYote. 3. Tecido: Rip Stop profissional marca Santista. 4. Especificações: Calça com regulador; 5 passadores largos, altura 5 cm; 2 bolsos frontais com corte em faca, 1 bolso lateral direito, no meio da calça (na altura do joelho) e 2 bolsos traseiros, fechados através de velcro; Fechamento por botão e zíper; Bolso da lateral direita - logo e nome da AEM/MS; 5. Tamanho 42 | 22 UNIDADES |  |  |
| 5 | CALÇA TÁTICA  Calça tática Rip Stop profissional marca Santista.   1. Modelo: calça tática com bombacha (vide foto). 2. Cor: CoYote. 3. Tecido: Rip Stop profissional marca Santista. 4. Especificações: Calça com regulador; 5 passadores largos, altura 5 cm; 2 bolsos frontais com corte em faca, 1 bolso lateral direito, no meio da calça (na altura do joelho) e 2 bolsos traseiros, fechados através de velcro; Fechamento por botão e zíper; Bolso da lateral direita - logo e nome da AEM/MS; 5. Tamanho 44 | 25 UNIDADES |  |  |
| 6 | CALÇA TÁTICA  Calça tática Rip Stop profissional marca Santista.   1. Modelo: calça tática com bombacha (vide foto). 2. Cor: CoYote. 3. Tecido: Rip Stop profissional marca Santista. 4. Especificações: Calça com regulador; 5 passadores largos, altura 5 cm; 2 bolsos frontais com corte em faca, 1 bolso lateral direito, no meio da calça (na altura do joelho) e 2 bolsos traseiros, fechados através de velcro; Fechamento por botão e zíper; Bolso da lateral direita - logo e nome da AEM/MS; 5. Tamanho 46 | 40 UNIDADES |  |  |
| 7 | CALÇA TÁTICA  Calça tática Rip Stop profissional marca Santista.   1. Modelo: calça tática com bombacha (vide foto). 2. Cor: CoYote. 3. Tecido: Rip Stop profissional marca Santista. 4. Especificações: Calça com regulador; 5 passadores largos, altura 5 cm; 2 bolsos frontais com corte em faca, 1 bolso lateral direito, no meio da calça (na altura do joelho) e 2 bolsos traseiros, fechados através de velcro; Fechamento por botão e zíper; Bolso da lateral direita - logo e nome da AEM/MS; 5. Tamanho 48 | 15 UNIDADES |  |  |
| 8 | CALÇA TÁTICA  Calça tática Rip Stop profissional marca Santista.   1. Modelo: calça tática com bombacha (vide foto). 2. Cor: CoYote. 3. Tecido: Rip Stop profissional marca Santista. 4. Especificações: Calça com regulador; 5 passadores largos, altura 5 cm; 2 bolsos frontais com corte em faca, 1 bolso lateral direito, no meio da calça (na altura do joelho) e 2 bolsos traseiros, fechados através de velcro; Fechamento por botão e zíper; Bolso da lateral direita - logo e nome da AEM/MS; 5. Tamanho 50 | 5 UNIDADES |  |  |
| 9 | CALÇA TÁTICA  Calça tática Rip Stop profissional marca Santista.   1. Modelo: calça tática com bombacha (vide foto). 2. Cor: CoYote. 3. Tecido: Rip Stop profissional marca Santista. 4. Especificações: Calça com regulador; 5 passadores largos, altura 5 cm; 2 bolsos frontais com corte em faca, 1 bolso lateral direito, no meio da calça (na altura do joelho) e 2 bolsos traseiros, fechados através de velcro; Fechamento por botão e zíper; Bolso da lateral direita - logo e nome da AEM/MS; 5. Tamanho 52 | 18 UNIDADES |  |  |
| 10 | CALÇA TÁTICA  Calça tática Rip Stop profissional marca Santista.   1. Modelo: calça tática com bombacha (vide foto). 2. Cor: CoYote. 3. Tecido: Rip Stop profissional marca Santista. 4. Especificações: Calça com regulador; 5 passadores largos, altura 5 cm; 2 bolsos frontais com corte em faca, 1 bolso lateral direito, no meio da calça (na altura do joelho) e 2 bolsos traseiros, fechados através de velcro; Fechamento por botão e zíper; Bolso da lateral direita - logo e nome da AEM/MS; 5. Tamanho SOB MEDIDA | 5 UNIDADES |  |  |
| 11 | CAMISETA GOLA “O”, FEMININA, COR PRETA, MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho P | 15 UNIDADES |  |  |
| 12 | CAMISETA GOLA “O”, FEMININA, COR PRETA, MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho M | 15 UNIDADES |  |  |
| 13 | CAMISETA GOLA “O”, FEMININA, COR PRETA, MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho G | 15 UNIDADES |  |  |
| 14 | CAMISETA GOLA “O”, FEMININA, COR PRETA, MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho GG | 5 UNIDADES |  |  |
| 15 | CAMISETA GOLA “O”, FEMININA, COR PRETA, MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho SOB MEDIDA | 5 UNIDADES |  |  |
| 16 | CAMISETA GOLA “O”, FEMININA, COR PRETA, MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Nas costas FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho P | 5 UNIDADES |  |  |
| 17 | CAMISETA GOLA “O”, FEMININA, COR PRETA, MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Nas costas FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho M | 5 UNIDADES |  |  |
| 18 | CAMISETA GOLA “O”, FEMININA, COR PRETA, MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Nas costas FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho G | 5 UNIDADES |  |  |
| 19 | CAMISETA GOLA “O”, FEMININA, COR PRETA, MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Nas costas FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho GG | 15 UNIDADES |  |  |
| 20 | CAMISETA GOLA “O”, FEMININA, COR PRETA, MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Nas costas FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho EGG | 15 UNIDADES |  |  |
| 21 | CAMISETA GOLA “O”, FEMININA, COR PRETA, MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Nas costas FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho SOB MEDIDA | 5 UNIDADES |  |  |
| 22 | CAMISETA GOLA “O”, FEMININO, COR BRANCA  Manga curta, malha algodão fio 30 penteado. 100% algodão. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho P | 10 UNIDADES |  |  |
| 23 | CAMISETA GOLA “O”, FEMININO, COR BRANCA  Manga curta, malha algodão fio 30 penteado. 100% algodão. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho M | 10  UNIDADES |  |  |
| 24 | CAMISETA GOLA “O”, FEMININO, COR BRANCA  Manga curta, malha algodão fio 30 penteado. 100% algodão. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho G | 10 UNIDADES |  |  |
| 25 | CAMISETA GOLA “O”, FEMININO, COR BRANCA  Manga curta, malha algodão fio 30 penteado. 100% algodão. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho GG | 10 UNIDADES |  |  |
| 26 | CAMISETA GOLA “O”, FEMININO, COR BRANCA  Manga curta, malha algodão fio 30 penteado. 100% algodão. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho EGG | 10 UNIDADES |  |  |
| 27 | CAMISETA GOLA “O”, FEMININO, COR BRANCA  Manga curta, malha algodão fio 30 penteado. 100% algodão. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho SOB MEDIDA | 5 UNIDADES |  |  |
| 28 | CAMISETA GOLA “O”, FEMININO, COR BRANCA, MANGA CURTA  Malha algodão fio 30 penteado. 100% algodão. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Nas costas FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho P | 5 UNIDADES |  |  |
| 29 | CAMISETA GOLA “O”, FEMININO, COR BRANCA, MANGA CURTA  Malha algodão fio 30 penteado. 100% algodão. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Nas costas FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho M | 10 UNIDADES |  |  |
| 30 | CAMISETA GOLA “O”, FEMININO, COR BRANCA, MANGA CURTA  Malha algodão fio 30 penteado. 100% algodão. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Nas costas FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho G | 10 UNIDADES |  |  |
| 31 | CAMISETA GOLA “O”, FEMININO, COR BRANCA, MANGA CURTA  Malha algodão fio 30 penteado. 100% algodão. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Nas costas FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho GG | 15 UNIDADES |  |  |
| 32 | CAMISETA GOLA “O”, FEMININO, COR BRANCA, MANGA CURTA  Malha algodão fio 30 penteado. 100% algodão. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Nas costas FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho EGG | 10 UNIDADES |  |  |
| 33 | CAMISETA GOLA “O”, FEMININO, COR BRANCA, MANGA CURTA  Malha algodão fio 30 penteado. 100% algodão. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Nas costas FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho SOB MEDIDA | 5 UNIDADES |  |  |
| 34 | CAMISA, TIPO POLO, MASCULINO, COR BRANCA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor transparente, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem. Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho M | 10 UNIDADES |  |  |
| 35 | CAMISA, TIPO POLO, MASCULINO, COR BRANCA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor transparente, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem. Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho G | 10 UNIDADES |  |  |
| 36 | CAMISA, TIPO POLO, MASCULINO, COR BRANCA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor transparente, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem. Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho GG | 20 UNIDADES |  |  |
| 37 | CAMISA, TIPO POLO, MASCULINO, COR BRANCA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor transparente, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem. Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho EGG | 15 UNIDADES |  |  |
| 38 | CAMISA, TIPO POLO, MASCULINO, COR BRANCA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor transparente, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem. Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho SOB MEDIDA | 5 UNIDADES |  |  |
| 39 | CAMISA, TIPO POLO, MASCULINO, COR PRETA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na COR PRETO, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem. Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho M | 5 UNIDADES |  |  |
| 40 | CAMISA, TIPO POLO, MASCULINO, COR PRETA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na COR PRETO, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem. Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho G | 40 UNIDADES |  |  |
| 41 | CAMISA, TIPO POLO, MASCULINO, COR PRETA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na COR PRETO, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem. Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho GG | 50 UNIDADES |  |  |
| 42 | CAMISA, TIPO POLO, MASCULINO, COR PRETA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na COR PRETO, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem. Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho EGG | 25 UNIDADES |  |  |
| 43 | CAMISA, TIPO POLO, MASCULINO, COR PRETA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na COR PRETO, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem. Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho SOB MEDIDA | 5 UNIDADES |  |  |
| 44 | CAMISA, TIPO POLO, MASCULINO, COR BRANCA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor transparente, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem.  Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS - INMETRO. Bordados nas COSTAS, em cor amarela, com a inscrições: FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho M | 10 UNIDADES |  |  |
| 45 | CAMISA, TIPO POLO, MASCULINO, COR BRANCA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor transparente, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem.  Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS - INMETRO. Bordados nas COSTAS, em cor amarela, com a inscrições: FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho G | 25 UNIDADES |  |  |
| 46 | CAMISA, TIPO POLO, MASCULINO, COR PRETA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na COR PRETO, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem. Tamanho G.  Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS - INMETRO. Bordados nas COSTAS, em cor amarela, com a inscrições: FISCALIZAÇÃO no centro AEM-MS abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho M | 20 UNIDADES |  |  |
| 47 | CAMISA, TIPO POLO, MASCULINO, COR PRETA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na COR PRETO, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem. Tamanho G.  Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS - INMETRO. Bordados nas COSTAS, em cor amarela, com a inscrições: FISCALIZAÇÃO no centro AEM-MS abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho G | 50 UNIDADES |  |  |
| 48 | CAMISA, TIPO POLO, MASCULINO, COR PRETA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na COR PRETO, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem. Tamanho G.  Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS - INMETRO. Bordados nas COSTAS, em cor amarela, com a inscrições: FISCALIZAÇÃO no centro AEM-MS abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho GG | 40 UNIDADES |  |  |
| 49 | CAMISA, TIPO POLO, MASCULINO, COR PRETA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na COR PRETO, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem. Tamanho G.  Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS - INMETRO. Bordados nas COSTAS, em cor amarela, com a inscrições: FISCALIZAÇÃO no centro AEM-MS abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho EGG | 15 UNIDADES |  |  |
| 50 | CAMISA, TIPO POLO, MASCULINO, COR PRETA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na COR PRETO, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem. Tamanho G.  Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS - INMETRO. Bordados nas COSTAS, em cor amarela, com a inscrições: FISCALIZAÇÃO no centro AEM-MS abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho SOB MEDIDA | 5 UNIDADES |  |  |
| 51 | CAMISA, TIPO POLO, FEMININO, COR PRETA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na COR PRETO, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem.  Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS - INMETRO. Bordados nas COSTAS, em cor amarela, com a inscrições: FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho M | 10 UNIDADES |  |  |
| 52 | CAMISA, TIPO POLO, FEMININO, COR PRETA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na COR PRETO, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem.  Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS - INMETRO. Bordados nas COSTAS, em cor amarela, com a inscrições: FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho G | 25 UNIDADES |  |  |
| 53 | CAMISA, TIPO POLO, FEMININO, COR PRETA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na COR PRETO, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem.  Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS - INMETRO. Bordados nas COSTAS, em cor amarela, com a inscrições: FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho GG | 15 UNIDADES |  |  |
| 54 | CAMISA, TIPO POLO, FEMININO, COR PRETA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na COR PRETO, com bolso externo chapado e travetado no lado superior esquerdo, tecido anti-pilling, resistente ao puxamento de fios e resistente à lavagem.  Deverá ser aplicado em bordado no bolso o logotipo da AEM/MS - INMETRO. Bordados nas COSTAS, em cor amarela, com a inscrições: FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho EGG | 10 UNIDADES |  |  |
| 55 | CAMISA, TIPO POLO, FEMININO, COR PRETA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na COR PRETO. Deverá ser aplicado em bordado no lado superior esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho P | 15 UNIDADES |  |  |
| 56 | CAMISA, TIPO POLO, FEMININO, COR PRETA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na COR PRETO. Deverá ser aplicado em bordado no lado superior esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho M | 40 UNIDADES |  |  |
| 57 | CAMISA, TIPO POLO, FEMININO, COR PRETA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na COR PRETO. Deverá ser aplicado em bordado no lado superior esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho G | 40 UNIDADES |  |  |
| 58 | CAMISA, TIPO POLO, FEMININO, COR PRETA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na COR PRETO. Deverá ser aplicado em bordado no lado superior esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho GG | 30 UNIDADES |  |  |
| 59 | CAMISA, TIPO POLO, FEMININO, COR PRETA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na COR PRETO. Deverá ser aplicado em bordado no lado superior esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho EGG | 15 UNIDADES |  |  |
| 60 | CAMISA, TIPO POLO, FEMININO, COR BRANCA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor transparente. Deverá ser aplicado em bordado no lado superior esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho P | 15 UNIDADES |  |  |
| 61 | CAMISA, TIPO POLO, FEMININO, COR BRANCA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor transparente. Deverá ser aplicado em bordado no lado superior esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho M | 25 UNIDADES |  |  |
| 62 | CAMISA, TIPO POLO, FEMININO, COR BRANCA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor transparente. Deverá ser aplicado em bordado no lado superior esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho G | 40 UNIDADES |  |  |
| 63 | CAMISA, TIPO POLO, FEMININO, COR BRANCA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor transparente. Deverá ser aplicado em bordado no lado superior esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho GG | 20 UNIDADES |  |  |
| 64 | CAMISA, TIPO POLO, FEMININO, COR BRANCA  Armação/construção em malha piquet PA mista (2% de elastano e 98% de algodão), transpasse costa em 2 cm, com abertura lateral, com gola polo na mesma cor da camisa, com peitilho da mesma cor da camisa, manga curta com acabamento tipo punho na mesma cor da camisa, abertura/fechamento frontal com 02 (dois) ou 03 (três) botões na cor transparente. Deverá ser aplicado em bordado no lado superior esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho EGG | 5 UNIDADES |  |  |
| 65 | CAMISA SOCIAL FEMININA, GOLA DURA, MANGA LONGA, COR PRETA  97% algodão e 3% elastano, overlocado em ponto cadeia, com costura em fechadeira de braço industrial, com logo bordado da AEM/MS - INMETRO, com colarinho pequeno, punho largo com 6 cm, 2 botões no punho detalhe com pé de gola com tecido listrado worker L2, 8 botões em gabarito, com vista, caseamento e aplicação de botões em máquina industrial, todos os botões pretos com 4 batidas.  Tamanho P | 15 UNIDADES |  |  |
| 66 | CAMISA SOCIAL FEMININA, GOLA DURA, MANGA LONGA, COR PRETA  97% algodão e 3% elastano, overlocado em ponto cadeia, com costura em fechadeira de braço industrial, com logo bordado da AEM/MS - INMETRO, com colarinho pequeno, punho largo com 6 cm, 2 botões no punho detalhe com pé de gola com tecido listrado worker L2, 8 botões em gabarito, com vista, caseamento e aplicação de botões em máquina industrial, todos os botões pretos com 4 batidas.  Tamanho M | 20 UNIDADES |  |  |
| 67 | CAMISA SOCIAL FEMININA, GOLA DURA, MANGA LONGA, COR PRETA  97% algodão e 3% elastano, overlocado em ponto cadeia, com costura em fechadeira de braço industrial, com logo bordado da AEM/MS - INMETRO, com colarinho pequeno, punho largo com 6 cm, 2 botões no punho detalhe com pé de gola com tecido listrado worker L2, 8 botões em gabarito, com vista, caseamento e aplicação de botões em máquina industrial, todos os botões pretos com 4 batidas.  Tamanho G | 25 UNIDADES |  |  |
| 68 | CAMISA SOCIAL FEMININA, GOLA DURA, MANGA LONGA, COR PRETA  97% algodão e 3% elastano, overlocado em ponto cadeia, com costura em fechadeira de braço industrial, com logo bordado da AEM/MS - INMETRO, com colarinho pequeno, punho largo com 6 cm, 2 botões no punho detalhe com pé de gola com tecido listrado worker L2, 8 botões em gabarito, com vista, caseamento e aplicação de botões em máquina industrial, todos os botões pretos com 4 batidas.  Tamanho GG | 20 UNIDADES |  |  |
| 69 | CAMISA SOCIAL FEMININA, GOLA DURA, MANGA LONGA, COR PRETA  97% algodão e 3% elastano, overlocado em ponto cadeia, com costura em fechadeira de braço industrial, com logo bordado da AEM/MS - INMETRO, com colarinho pequeno, punho largo com 6 cm, 2 botões no punho detalhe com pé de gola com tecido listrado worker L2, 8 botões em gabarito, com vista, caseamento e aplicação de botões em máquina industrial, todos os botões pretos com 4 batidas.  Tamanho EGG | 15 UNIDADES |  |  |
| 70 | CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA LONGA, GOLA DURA COR BRANCA  2% de elastano e 98% de algodão, gramatura mínima: 125 g/m², com logo bordado da AEM/MS - INMETRO (10 cm x 4 cm).  Tamanho P | 5 UNIDADES |  |  |
| 71 | CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA LONGA, GOLA DURA COR BRANCA  2% de elastano e 98% de algodão, gramatura mínima: 125 g/m², com logo bordado da AEM/MS - INMETRO (10 cm x 4 cm).  Tamanho M | 10 UNIDADES |  |  |
| 72 | CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA LONGA, GOLA DURA COR BRANCA  2% de elastano e 98% de algodão, gramatura mínima: 125 g/m², com logo bordado da AEM/MS - INMETRO (10 cm x 4 cm).  Tamanho G | 35 UNIDADES |  |  |
| 73 | CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA LONGA, GOLA DURA COR BRANCA  2% de elastano e 98% de algodão, gramatura mínima: 125 g/m², com logo bordado da AEM/MS - INMETRO (10 cm x 4 cm).  Tamanho GG | 35 UNIDADES |  |  |
| 74 | CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA LONGA, GOLA DURA COR BRANCA  2% de elastano e 98% de algodão, gramatura mínima: 125 g/m², com logo bordado da AEM/MS - INMETRO (10 cm x 4 cm).  Tamanho EGG | 20 UNIDADES |  |  |
| 75 | CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA LONGA, GOLA DURA COR BRANCA  2% de elastano e 98% de algodão, gramatura mínima: 125 g/m², com logo bordado da AEM/MS - INMETRO (10 cm x 4 cm).  Tamanho SOB MEDIDA | 5 UNIDADES |  |  |
| 76 | CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA LONGA, GOLA DURA, COR PRETA  2% de elastano e 98% de algodão, gramatura mínima: 125 g/m², com logo bordado da AEM/MS - INMETRO (10cm x 4 cm).  Tamanho M | 10 UNIDADES |  |  |
| 77 | CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA LONGA, GOLA DURA, COR PRETA  2% de elastano e 98% de algodão, gramatura mínima: 125 g/m², com logo bordado da AEM/MS - INMETRO (10cm x 4 cm).  Tamanho G | 35 UNIDADES |  |  |
| 78 | CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA LONGA, GOLA DURA, COR PRETA  2% de elastano e 98% de algodão, gramatura mínima: 125 g/m², com logo bordado da AEM/MS - INMETRO (10cm x 4 cm).  Tamanho GG | 40 UNIDADES |  |  |
| 79 | CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA LONGA, GOLA DURA, COR PRETA  2% de elastano e 98% de algodão, gramatura mínima: 125 g/m², com logo bordado da AEM/MS - INMETRO (10cm x 4 cm).  Tamanho EGG | 20 UNIDADES |  |  |
| 80 | CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA LONGA, GOLA DURA, COR PRETA  2% de elastano e 98% de algodão, gramatura mínima: 125 g/m², com logo bordado da AEM/MS - INMETRO (10cm x 4 cm).  Tamanho SOB MEDIDA | 5 UNIDADES |  |  |
| 81 | CAMISETA GOLA “O”, MASCULINA, COR PRETA MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho M | 5 UNIDADES |  |  |
| 82 | CAMISETA GOLA “O”, MASCULINA, COR PRETA MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho G | 25 UNIDADES |  |  |
| 83 | CAMISETA GOLA “O”, MASCULINA, COR PRETA MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho GG | 45 UNIDADES |  |  |
| 84 | CAMISETA GOLA “O”, MASCULINA, COR PRETA MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho EGG | 30 UNIDADES |  |  |
| 85 | CAMISETA GOLA “O”, MASCULINA, COR PRETA MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO.  Tamanho SOB MEDIDA | 5 UNIDADES |  |  |
| 86 | CAMISETA GOLA “O”, MASCULINA, COR PRETA MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO. Nas costas FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho M | 15 UNIDADES |  |  |
| 87 | CAMISETA GOLA “O”, MASCULINA, COR PRETA MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO. Nas costas FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho G | 35 UNIDADES |  |  |
| 88 | CAMISETA GOLA “O”, MASCULINA, COR PRETA MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO. Nas costas FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho GG | 40 UNIDADES |  |  |
| 89 | CAMISETA GOLA “O”, MASCULINA, COR PRETA MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO. Nas costas FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho EGG | 20 UNIDADES |  |  |
| 90 | CAMISETA GOLA “O”, MASCULINA, COR PRETA MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO. Nas costas FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho SOB MEDIDA | 5 UNIDADES |  |  |
| 91 | CAMISETA GOLA “O”, MASCULINA, COR BRANCA MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO. Nas costas FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho M | 5 UNIDADES |  |  |
| 92 | CAMISETA GOLA “O”, MASCULINA, COR BRANCA MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO. Nas costas FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho G | 20 UNIDADES |  |  |
| 93 | CAMISETA GOLA “O”, MASCULINA, COR BRANCA MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO. Nas costas FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho GG | 40 UNIDADES |  |  |
| 94 | CAMISETA GOLA “O”, MASCULINA, COR BRANCA MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO. Nas costas FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho EGG | 20 UNIDADES |  |  |
| 95 | CAMISETA GOLA “O”, MASCULINA, COR BRANCA MANGA CURTA  100% algodão, malha algodão fio 30 penteado. Deverá ser aplicado em bordado no peito do lado esquerdo o logotipo da AEM/MS - INMETRO. Nas costas FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho SOB MEDIDA | 5 UNIDADES |  |  |
| 96 | CASACO   1. Arte da Frente: Logo da AEM/MS - lado direito; Brasão do Estado - lado esquerdo; Faixas refletivas na cor prata: dupla na parte inferior, próxima aos bolsos. 2. Arte das Costas: Frase (FISCALIZAÇÃO) - parte superior - cor amarelo ouro; Abaixo da frase - logo e nome da AEM/MS; Faixas refletivas na cor prata: faixas duplas a cima do elástico da barra. 3. Especificações: Incluir dois bolsos internos na parte superior; Dois bolsos na parte inferior, abertura tipo faca; Fechamento do colete com zíper; Elástico na barra e nos punhos na cor amarelo; Capuz ajustável por cordão elástico. 4. Cor do casaco: preto. 5. Cor do punho da manga e elástico da barra: amarelo. 6. Tecido: Dupla face em Nylon 600, impermeável, com forro de proteção térmica.   Obs.: todas as estampas em silk screen.  Tamanho P | 10 UNIDADES |  |  |
| 97 | CASACO   1. Arte da Frente: Logo da AEM/MS - lado direito; Brasão do Estado - lado esquerdo; Faixas refletivas na cor prata: dupla na parte inferior, próxima aos bolsos. 2. Arte das Costas: Frase (FISCALIZAÇÃO) - parte superior - cor amarelo ouro; Abaixo da frase - logo e nome da AEM/MS; Faixas refletivas na cor prata: faixas duplas a cima do elástico da barra. 3. Especificações: Incluir dois bolsos internos na parte superior; Dois bolsos na parte inferior, abertura tipo faca; Fechamento do colete com zíper; Elástico na barra e nos punhos na cor amarelo; Capuz ajustável por cordão elástico. 4. Cor do casaco: preto. 5. Cor do punho da manga e elástico da barra: amarelo. 6. Tecido: Dupla face em Nylon 600, impermeável, com forro de proteção térmica.   Obs.: todas as estampas em silk screen.  Tamanho M | 20 UNIDADES |  |  |
| 98 | CASACO   1. Arte da Frente: Logo da AEM/MS - lado direito; Brasão do Estado - lado esquerdo; Faixas refletivas na cor prata: dupla na parte inferior, próxima aos bolsos. 2. Arte das Costas: Frase (FISCALIZAÇÃO) - parte superior - cor amarelo ouro; Abaixo da frase - logo e nome da AEM/MS; Faixas refletivas na cor prata: faixas duplas a cima do elástico da barra. 3. Especificações: Incluir dois bolsos internos na parte superior; Dois bolsos na parte inferior, abertura tipo faca; Fechamento do colete com zíper; Elástico na barra e nos punhos na cor amarelo; Capuz ajustável por cordão elástico. 4. Cor do casaco: preto. 5. Cor do punho da manga e elástico da barra: amarelo. 6. Tecido: Dupla face em Nylon 600, impermeável, com forro de proteção térmica.   Obs.: todas as estampas em silk screen.  Tamanho G | 50 UNIDADES |  |  |
| 99 | CASACO   1. Arte da Frente: Logo da AEM/MS - lado direito; Brasão do Estado - lado esquerdo; Faixas refletivas na cor prata: dupla na parte inferior, próxima aos bolsos. 2. Arte das Costas: Frase (FISCALIZAÇÃO) - parte superior - cor amarelo ouro; Abaixo da frase - logo e nome da AEM/MS; Faixas refletivas na cor prata: faixas duplas a cima do elástico da barra. 3. Especificações: Incluir dois bolsos internos na parte superior; Dois bolsos na parte inferior, abertura tipo faca; Fechamento do colete com zíper; Elástico na barra e nos punhos na cor amarelo; Capuz ajustável por cordão elástico. 4. Cor do casaco: preto. 5. Cor do punho da manga e elástico da barra: amarelo. 6. Tecido: Dupla face em Nylon 600, impermeável, com forro de proteção térmica.   Obs.: todas as estampas em silk screen.  Tamanho GG | 45 UNIDADES |  |  |
| 100 | CASACO   1. Arte da Frente: Logo da AEM/MS - lado direito; Brasão do Estado - lado esquerdo; Faixas refletivas na cor prata: dupla na parte inferior, próxima aos bolsos. 2. Arte das Costas: Frase (FISCALIZAÇÃO) - parte superior - cor amarelo ouro; Abaixo da frase - logo e nome da AEM/MS; Faixas refletivas na cor prata: faixas duplas a cima do elástico da barra. 3. Especificações: Incluir dois bolsos internos na parte superior; Dois bolsos na parte inferior, abertura tipo faca; Fechamento do colete com zíper; Elástico na barra e nos punhos na cor amarelo; Capuz ajustável por cordão elástico. 4. Cor do casaco: preto. 5. Cor do punho da manga e elástico da barra: amarelo. 6. Tecido: Dupla face em Nylon 600, impermeável, com forro de proteção térmica.   Obs.: todas as estampas em silk screen.  Tamanho EGG | 20 UNIDADES |  |  |
| 101 | CASACO   1. Arte da Frente: Logo da AEM/MS - lado direito; Brasão do Estado - lado esquerdo; Faixas refletivas na cor prata: dupla na parte inferior, próxima aos bolsos. 2. Arte das Costas: Frase (FISCALIZAÇÃO) - parte superior - cor amarelo ouro; Abaixo da frase - logo e nome da AEM/MS; Faixas refletivas na cor prata: faixas duplas a cima do elástico da barra. 3. Especificações: Incluir dois bolsos internos na parte superior; Dois bolsos na parte inferior, abertura tipo faca; Fechamento do colete com zíper; Elástico na barra e nos punhos na cor amarelo; Capuz ajustável por cordão elástico. 4. Cor do casaco: preto. 5. Cor do punho da manga e elástico da barra: amarelo. 6. Tecido: Dupla face em Nylon 600, impermeável, com forro de proteção térmica.   Obs.: todas as estampas em silk screen.  Tamanho SOB MEDIDA | 5 UNIDADES |  |  |
| 102 | COLETE  ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim - composição: 100% algodão gramatura mínima de 221 g/m², cor PRETA; mangas cavas; com botão de pressão na cor preto; dois bolsos (20 cm x 16 cm) inferiores tipo cargo na cor preto. Costuras na cor preto. Barra inferior na cor do colete, faixas refletivas de 5 cm (01 inferior e superior nas costas e 01 inferior na frente)  FRENTE: 02 (dois) logotipos bordados, medindo 8cm de altura por 8cm de largura, contendo os logos de Órgão Delegado do INMETRO - AEM/MS de um lado e Brasão do Governo do Estado de MS de outro lado  COSTAS: Bordados na cor amarela, com a inscrições: FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho P | 10 UNIDADES |  |  |
| 103 | COLETE  ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim - composição: 100% algodão gramatura mínima de 221 g/m², cor PRETA; mangas cavas; com botão de pressão na cor preto; dois bolsos (20 cm x 16 cm) inferiores tipo cargo na cor preto. Costuras na cor preto. Barra inferior na cor do colete, faixas refletivas de 5 cm (01 inferior e superior nas costas e 01 inferior na frente)  FRENTE: 02 (dois) logotipos bordados, medindo 8cm de altura por 8cm de largura, contendo os logos de Órgão Delegado do INMETRO - AEM/MS de um lado e Brasão do Governo do Estado de MS de outro lado  COSTAS: Bordados na cor amarela, com a inscrições: FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho M | 20 UNIDADES |  |  |
| 104 | COLETE  ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim - composição: 100% algodão gramatura mínima de 221 g/m², cor PRETA; mangas cavas; com botão de pressão na cor preto; dois bolsos (20 cm x 16 cm) inferiores tipo cargo na cor preto. Costuras na cor preto. Barra inferior na cor do colete, faixas refletivas de 5 cm (01 inferior e superior nas costas e 01 inferior na frente)  FRENTE: 02 (dois) logotipos bordados, medindo 8cm de altura por 8cm de largura, contendo os logos de Órgão Delegado do INMETRO - AEM/MS de um lado e Brasão do Governo do Estado de MS de outro lado  COSTAS: Bordados na cor amarela, com a inscrições: FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho G | 40 UNIDADES |  |  |
| 105 | COLETE  ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim - composição: 100% algodão gramatura mínima de 221 g/m², cor PRETA; mangas cavas; com botão de pressão na cor preto; dois bolsos (20 cm x 16 cm) inferiores tipo cargo na cor preto. Costuras na cor preto. Barra inferior na cor do colete, faixas refletivas de 5 cm (01 inferior e superior nas costas e 01 inferior na frente)  FRENTE: 02 (dois) logotipos bordados, medindo 8cm de altura por 8cm de largura, contendo os logos de Órgão Delegado do INMETRO - AEM/MS de um lado e Brasão do Governo do Estado de MS de outro lado  COSTAS: Bordados na cor amarela, com a inscrições: FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho GG | 40 UNIDADES |  |  |
| 106 | COLETE  ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim - composição: 100% algodão gramatura mínima de 221 g/m², cor PRETA; mangas cavas; com botão de pressão na cor preto; dois bolsos (20 cm x 16 cm) inferiores tipo cargo na cor preto. Costuras na cor preto. Barra inferior na cor do colete, faixas refletivas de 5 cm (01 inferior e superior nas costas e 01 inferior na frente)  FRENTE: 02 (dois) logotipos bordados, medindo 8cm de altura por 8cm de largura, contendo os logos de Órgão Delegado do INMETRO - AEM/MS de um lado e Brasão do Governo do Estado de MS de outro lado  COSTAS: Bordados na cor amarela, com a inscrições: FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho EGG | 20 UNIDADES |  |  |
| 107 | COLETE  ESPECIFICAÇÃO: TECIDO em brim - composição: 100% algodão gramatura mínima de 221 g/m², cor PRETA; mangas cavas; com botão de pressão na cor preto; dois bolsos (20 cm x 16 cm) inferiores tipo cargo na cor preto. Costuras na cor preto. Barra inferior na cor do colete, faixas refletivas de 5 cm (01 inferior e superior nas costas e 01 inferior na frente)  FRENTE: 02 (dois) logotipos bordados, medindo 8cm de altura por 8cm de largura, contendo os logos de Órgão Delegado do INMETRO - AEM/MS de um lado e Brasão do Governo do Estado de MS de outro lado  COSTAS: Bordados na cor amarela, com a inscrições: FISCALIZAÇÃO - no centro AEM-MS - abaixo INMETRO, em letras no tamanho de 4,5cm em forma arqueada.  Tamanho SOB MEDIDA | 5 UNIDADES |  |  |
| **TOTAL** | | | | **R$** |

1. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
   1. O órgão gerenciador será a Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS-INMETRO
   2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.
2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
      1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
      2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
      3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
   2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
      1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
   3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
   4. *O prazo de que trata* o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
   5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

* 1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
  2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
  3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
  4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

* 1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
   1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
      1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
      2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
   2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
   3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
      1. *Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos* limites dela;
      2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
         1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
         2. Mantiverem sua proposta original.
      3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
   5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
   6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
   7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
      1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
      2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
   8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
   9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
      1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
   10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
   11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
   12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
       1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
       2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
   13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
2. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
      1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
      2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
      3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
         2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
   1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
      1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
      2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
      3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
      4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
   2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
      1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
      2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
      3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
      4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
      5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
      6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
   1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
   2. O remanejamento somente poderá ser feito:
      1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
      2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
   3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
   4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
   5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
   6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
   7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
   1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
      1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
      2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
      3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
      4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
         1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
   2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
   3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
   4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
      1. Por razão de interesse público;
      2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
      3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
6. DAS PENALIDADES
   1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
      1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
   2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
   3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
7. CONDIÇÕES GERAIS
   1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
   2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item  do  TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | | |
| X | Especificação | *Marca*  *(se exigida no edital)* | *Modelo*  *(se exigido no edital)* | Unidade | QuantidadeMáxima | Quantidade Mínima | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item  do  TR | Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)* | | | | | | | |
| X | Especificação | *Marca*  *(se exigida no edital)* | *Modelo*  *(se exigido no edital)* | Unidade | QuantidadeMáxima | Quantidade Mínima | Valor Un | *Prazo garantia ou validade* |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |